PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 797/2001
Altera o dispositivo da Lei 780/2001.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 780/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a construção de uma quadra poliesportiva coberta, no Conjunto Habitacional Santa Catarina, conforme Convênio nº 11482012/2000, firmado com o Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto (INDESP).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de Julho de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL